



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidência

Processo nº 152.173.0176/2024

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de contratação direta, em favor da empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional Ltda, visando a realização *in company* do curso “Pesquisa de Preços com uso de Inteligência Artificial”, com carga horária de 20 horas-aula, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de capacitar 30 (trinta) servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 6.12.2024.

A Assessoria Jurídico-Legislativa manifestou-se favorável à contratação, considerando que o pedido se amolda ao disposto no artigo 74, III, “F” da Lei 14.133/2021, cujo texto assevera ser inexigível a licitação no caso de contratação que envolva serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com efeito, no caso em apreço, constata-se que o instrutor do curso possui extensa titulação na área, possuindo conhecimento e expertise relevantes sobre o conteúdo programático da ação, conforme detalhado na justificativa (fls. 5-7) e na proposta comercial de fls. 8-21.

Sendo assim, conclui-se que o caso se subsume perfeitamente ao disposto no art. 74, III, “F”, da Nova Lei de Licitações.

Ante ao exposto, verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 4.333/2021, acolho o parecer de fls. 37-38 para, ratificando a justificativa, **adjudicar** o objeto da contratação à empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional Ltda e **autorizar a despesa**, no valor de R\$ 44.343,75 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

À Secretaria de Finanças para as providências.

Campo Grande, 8 de novembro de 2024.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente em exercício